



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
PARECER - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE

Processo nº 00011.002302/2022-15

PARECER CEE/PI Nº 140/2022

Opina sobre a autorização de funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica, de Nível Médio em Transações Imobiliárias e em Administração, integrantes do Eixo de Tecnológico Gestão e Negócios, na modalidade Educação a Distância – EaD, nas formas Concomitante e Subsequente, a serem ministrados pelo GENOMA ESCOLA TECNICA, rede privada, Teresina (PI).

PROCESSOS: CEE/PI N^{os} 298D/2019 e 153/2021

INTERESSADO: GENOMA ESCOLA TECNICA

ASSUNTO: Autorização para o Funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Administração e Transações Imobiliárias.

COMISSÃO: Cons^a Adriana de Moura Silva, Cons^a Ana Rejane da Costa Barros, Cons^a Gildete Milu da Silva Sousa, Cons^a Paulina Pereira Silva de Almeida e Cons^a Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos.

APROVADO EM: 27/06/2022

I – INTRODUÇÃO

A senhora Francisca Lidiane de Sousa Costa Lima, Diretora do Genoma Escola Técnica, rede privada, situado na Rua Alcides Freitas, nº 1879, Bairro Matinha, CEP: 64.003.-150, no Município de Teresina (PI), e-mail: coordenacao@genomatec.com, genomasecretaria@outlook.com, mantida pela firma Rede de Educação Profissional Brasileiro Eireli - ME, inscrito pelo CNPJ nº 22.064.519/0001-76, já credenciada pela Resolução CEE/PI nº 004/2012 como integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí, vem solicitar a este Conselho a autorização para ofertar os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Transações Imobiliárias e Administração, integrantes do Eixo de Tecnológico Gestão e Negócios, na modalidade Educação a Distância – EaD, nas formas Concomitante e Subsequente.

E para verificar in loco as condições de oferta dos cursos em referência foi nomeada comissão através da Portaria ADM/CEE/PI Nº 021/2021.

II – RELATÓRIO DA COMISSÃO

A instituição funciona em prédio alugado, as condições da estrutura física são boas, conta com acessibilidade, salas de aula em espaço satisfatório com equipamentos e materiais didáticos, secretaria conjugada com o setor financeiro, diretoria, coordenação pedagógica, sala de professores, depósito, sala de conveniência dos funcionários, biblioteca com computador para pesquisas, laboratório de informática com 09 computadores conectados a internet, banheiros e cantina. A comissão sugere para a direção a criação de um laboratório multidisciplinar para otimizar espaço.

III – ANÁLISE DOS AUTOS DOS PROCESSOS:

O processo está instruído pelas peças exigidas pela Resolução CEE/PI nº 111/2018, Resolução CCE/PI nº 128/2015 e a Resolução CCE/PI nº 177/15. Consta no processo o CNPJ, as Fotos das dependências da escola, o Alvará de funcionamento atualizado, o Laudo Técnico e a Planta, assinados pelo Sr. Felipe Mendes Torres do Rêgo, Engenheiro Civil, CREA /PI 27377-D, afirmando que o prédio tem condições aceitáveis de utilização bem como acessibilidade, conforme os padrões da ABNT 9050/04.

As cargas horárias dos cursos estão conforme normas vigentes, as matrizes curriculares estão estruturadas por módulos, trazendo as competências, habilidades, bases tecnológicas, referência bibliográfica de cada componente curricular; a prática profissional está sendo realizada no Laboratório da escola e desenvolvida em ambientes de aprendizagem, integrando, no mínimo de 20% (vinte por cento) da carga horária mínima exigida para o curso, conforme CNCT e o Art. 14 da Res. CEE/PI nº 177/2015. A avaliação exige a nota mínima de 7,0 para a aprovação. Constam também os critérios de aproveitamento de conhecimentos, os critérios para a promoção e a recuperação dos estudantes, os modelos de certificados, diplomas e históricos.

Quanto à organização curricular, os Cursos Técnicos serão ofertados na modalidade EaD com, no mínimo, 20% da carga horária em atividades presenciais e 80% da carga horária a distância, nos termos que as normas especificam.

Os cursos apresentam sua matriz descritiva da seguinte forma:

a) Curso Técnico em Transações Imobiliárias, integrante ao Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, com uma carga horária total de 800 horas, sendo 160 horas presenciais, correspondendo a 20% do curso e 640 horas a distância, correspondendo 80% do curso. Acrescida 120 horas de Estágio Supervisionado, totalizando 920 horas. O curso não possui qualificação profissional.

b) Curso Técnico em Administração, integrante ao Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, com uma carga horária total de 800 horas, sendo 160 horas presenciais, correspondendo a 20% do curso e 640 horas à distância, correspondendo 80% do curso. Acrescida de 30 horas de Visita Técnica, totalizando 830 horas. O curso não possui qualificação profissional.

IV – CONCLUSÃO E VOTO

Em face do exposto, após análise dos autos do processo, das informações contidas no relatório da Comissão de verificação, a relatoria consubstancia e recomenda as seguintes determinações:

1. Autorizar o funcionamento dos Cursos da Educação Profissional Técnica em Transações Imobiliárias e Administração, integrantes do Eixo de Tecnológico Gestão e Negócios, na

modalidade Educação a Distância – EaD, nas formas Concomitante e Subsequente, a serem ministrados pelo GENOMA ESCOLA TÉCNICA, rede privada em Teresina – PI;

2. Determinar que a instituição solicite o reconhecimento, junto ao CEE/PI, dos cursos autorizados neste Parecer, com antecedência mínima de 06 meses antes da conclusão dos mesmos.
3. Determinar, ainda, que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006;
4. Recomendar que a escola providencie o cadastro dos cursos em referência, no SISTEC, ao iniciar as turmas.

V – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

A comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI nº 028/2021, tendo avaliado o inteiro teor do parecer da relatora, e reconhecendo-o como seu, submete-o a decisão do Conselho Pleno.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 27 de junho de 2022. VIRTUAL.

Cons^a Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos – Relatora

Cons^a Ana Rejane da Costa Barros

Cons^a Adriana de Moura Silva

Cons^a Gildete Milu da Silva Sousa

Cons^a Paulina Pereira Silva de Almeida

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da comissão.

Cons^a Gildete Milu da Silva Sousa

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CASSIA MOREIRA MENDONÇA SANTOS - Matr.342126-X, Conselheiro(a)**, em 04/08/2022, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

Documento assinado eletronicamente por **ANA REJANE DA COSTA BARROS - Matr.0084010-6, Conselheiro(a)**, em 12/08/2022, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **GILDETE MILU DA SILVA SOUSA - Matr.0131588-9, Conselheira**, em 22/08/2022, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULINA PEREIRA SILVA DE ALMEIDA - Matr.0782025, Conselheiro(a)**, em 23/08/2022, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DE MOURA SILVA - Matr.0338532-9, Conselheiro(a)**, em 25/08/2022, às 21:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5060245** e o código CRC **C798C76A**.